



IND 5269 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Administração do Distrito Federal a concessão URGENTE de gratificação aos servidores que estão na função de Chefe de Equipe no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Administração do Distrito Federal a concessão URGENTE de gratificação aos servidores que estão na função de Chefe de Equipe no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Estresse, más condições e sobrecarga de trabalho tornam a carreira de agente penitenciário pouco atrativa, não fosse a estabilidade econômica oferecida pelo cargo público. Considerada a segunda profissão mais perigosa do mundo, segundo estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), (a primeira é a de mergulhadores de águas profundas) agentes penitenciários tentam driblar os desafios e tensões, mas muitos acabam optando por desistir da profissão, quando não adoecem ou morrem em conflitos.

Agora imaginem, além das atribuições inerentes ao cargo, o servidor ser Chefe de Equipe no Sistema Penitenciário, sem receber nenhuma gratificação por mais essa atividade estressante.

A gratificação esperada é importantíssima para estimular os servidores que, de forma corajosa e compromissada com o princípio da eficiência, prevista na nossa Constituição, assume a árdua missão de Chefe de Equipe nos Presídios do DF.

É bom lembrar que a Gratificação reivindicada já é paga aos Chefes de Equipes de Plantão na Polícia Civil do Distrito Federal há muitos anos. Portanto, o § 1º do art. 39 CF é preceito dirigido ao legislador, a quem compete concretizar o princípio da isonomia, considerando especificamente os cargos de atribuições iguais ou assemelhadas. Como a concretização da isonomia salarial depende de ato legislativo específico, a fixar idênticos vencimentos "para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário".

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

